



PORTARIA Nº 342/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, NOS TERMOS DOS RESPECTIVOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 621, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 615/2014, que disciplina a carreira dos Profissionais da Educação Básica e estabelece as modalidades de movimentação funcional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 672/2016, aplicável aos servidores integrantes do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários do Município;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados nesta Portaria apresentaram a documentação necessária para a concessão da respectiva movimentação funcional, observados os requisitos previstos nas legislações específicas de cada carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal por titulação profissional à servidora efetiva integrante do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 621/2014:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
LUANA RODRIGUES DA CUNHA	2393	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	D

Art. 2º Conceder promoção de classe aos servidores efetivos integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica, nos termos da Lei Municipal nº 615/2014:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
GEILZA TRINDADE VALVERDE SILVA	2493	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	B
SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2492	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	C
RAYANE PEREIRA DUARTE	2390	TAE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO	B

Art. 3º Conceder elevação de classe aos servidores efetivos integrantes do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários do Município, nos termos da Lei Municipal nº 672/2016:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
ESLAINE DIAS FRANCO	2385	OPERADOR DE ETA	D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO DA SILVA	511	AGENTE DE LIMPEZA PROFISSIONALIZADO	D
--	-----	-------------------------------------	---



Art. 4º As movimentações funcionais de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria produzirão efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código f24368cb-8c00-4fc6-96e2-deae8e154d1e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

servância à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam elevados de nível os servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Geral do Município de Canabrava do Norte/MT, conforme níveis constantes no **Anexo I** desta Portaria, observados os requisitos e o tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação de nível poderá interpor recurso administrativo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, mediante requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 3º. A elevação de nível prevista nesta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE ELEVÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES

SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	NÍVEL
ALCEU FERNANDES DA SILVA	1751	ENCANADOR	11
ALINE MIRANDA DE SOUZA	2491	APOIO ADM-NUTRICAO ESCOLAR NAO PROFISSIONALIZADO	02
DACILENE PAIVA DE JESUS	1773	TECNICO EM ENFERMAGEM	11
ENIZAN VIEIRA DA SILVA	1752	PEDREIRO	11
FERNANDA ALVES DE SOUSA	2490	APOIO ADM-NUTRICAO ESCOLAR NAO PROFISSIONALIZADO	02
GEILZA TRINDADE VALVERDE SILVA	2493	PROFESSOR LICENCA PLENA EM PEDAGOGIA	02
GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	1956	PROFESSOR LICENCA PLENA EM PEDAGOGIA	04
HELEM DA SILVA NUNES	1767	RECEPCIONISTA	07
IZABEL ALVES TEIXEIRA	1747	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10
JOSA FA DE SOUSA RAMOS	1757	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	11
JUCERLEI BONATTO	1753	JARDINEIRO	11
MARA SILVIA DE JESUS PORTELA	1771	AGENTE ADMINISTRATIVO	11
REGINA LOURENCO DA SILVA FIAIS	1774	TECNICO EM ENFERMAGEM	11
RONES RODRIGUES VASCONCELOS	1756	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11
RONISLEI GUIDA SOARES	1778	TECNICO EM ENFERMAGEM	11
SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2492	PROFESSOR LICENCA PLENA EM PEDAGOGIA	02
SEBASTIÃO ALVES COELHO	1749	GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA	11
SEBASTIÃO SIQUEIRA DA CRUZ	1754	JARDINEIRO	09
WILMAR FERREIRA DA SILVA	1755	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 342/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, NOS TERMOS DOS RESPECTIVOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 621, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 615/2014, que disciplina a carreira dos Profissionais da Educação Básica e estabelece as modalidades de movimentação funcional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 672/2016, aplicável aos servidores integrantes do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários do Município;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados nesta Portaria apresentaram a documentação necessária para a concessão da respectiva movimentação funcional, observados os requisitos previstos nas legislações específicas de cada carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal por titulação profissional à servidora efetiva integrante do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 621/2014:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
LUANA RODRIGUES DA CUNHA	2393	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	D

Art. 2º Conceder promoção de classe aos servidores efetivos integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica, nos termos



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código f24368cb-8c00-4fc6-96e2-deae8e154d1e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

da Lei Municipal nº 615/2014:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
GEILZA TRINDADE VALVERDE SILVA	2493	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	B
SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2492	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	C
RAYANE PEREIRA DUARTE	2390	TAE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO	B

Art. 3º Conceder elevação de classe aos servidores efetivos integrantes do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários do Município, nos termos da Lei Municipal nº 672/2016:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE
ESLAINE DIAS FRANCO	2385	OPERADOR DE ETA	D
MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO DA SILVA	511	AGENTE DE LIMPEZA PROFISSIONALIZADO	D

Art. 4º As movimentações funcionais de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria produzirão efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

A Prefeitura Municipal de Canarana/MT, por intermédio da Pregoeira, torna público que, em razão de inconsistência verificada na publicação/transmissão do procedimento junto ao PNCP, fica **suspensa a sessão pública anteriormente designada para 18/09/2026, às 13h00min.**

O **Edital e o 1º Adendo permanecem inalterados**, sendo promovida a republicação do procedimento para regularização da publicidade e adequação do cronograma, com a consequente reabertura dos prazos legais.

PRAZO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: até 30/09/2026, às 23h59min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2026, às 13h00 min, horário

de Brasília/DF.

LOCAL: Plataforma BR CONECTADO.

Ficam reabertos os prazos para **apresentação de propostas, impugnações e pedidos de esclarecimento**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas já cadastradas permanecerão registradas na plataforma, podendo ser mantidas, substituídas, atualizadas ou retiradas dentro do novo prazo.

Os licitantes deverão **verificar e, quando necessário, atualizar os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado**, observado o disposto no art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Canarana - MT, 18 de setembro de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Pregoeira



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código f24368cb-8c00-4fc6-96e2-deae8e154d1e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

